



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, ESPECÍFICOS PARA A BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL, VINCULADA À SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Critério de julgamento: menor preço por item - Exclusivo para ME /EPP e MEI.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	TECLADO SINTETIZADOR piano com 61 teclas; polifonia mínima: 128; 240 ritmos; com interface midi; adaptador de corrente; tela lcd; função sampling (loop); efeitos (coros, entrada de microfone, multiefeitos, reverberação); compatibilidade midi com gm; terminais de entrada e saída para microfones, auriculares e usb; adaptador ac (dc 9v); com ranhura para cartão de memória; metrônomo; gravador; 8 baterias; altura: 97mm; largura: 1.008mm; peso: 5,3kg. marcas recomendadas: roland xps 30, yamaha mx61 ou korg kross 2.	1,00	Unidade
2	PANDEIRO SAMBA construção em fôrmica; tarraças duplas cromadas; polegadas: 11"; altura: 350 mm; largura: 340 mm; profundidade: 60 mm; peso: 0,900 kg. marcas recomendadas: contemporânea, lp ou torelli.	1,00	Unidade
3	PANDEIROLA MEIA LUA (COM CLAMP) forma: elíptica; material do corpo: plástico; diâmetro: 25cm; quantidade de platinelas: 16. marcas recomendadas: liverpool, lp ou torelli.	1,00	Unidade
4	SAXOFONE SOPRANO CURVO afinação: sib; modelo/tipo: curvo; acabamento laqueado; parafusos de aço inoxidável; dimensão/extensão: sib grave articulado e chave de fá# agudo; estojo: extra luxo. marcas recomendadas: eagle sp-508, weril ou yamaha.	1,00	Unidade
5	SAXOFONE SOPRANO (RETO) afinação: sib; modelo: reto; acabamento: laqueado; parafusos de aço inoxidável; dimensão/extensão: sib grave articulado e chave de fá# agudo; estojo: extra luxo marcas recomendadas: weril a793, eagle sp-502 e yamaha.	1,00	Unidade
6	FLAUTA TRANSVERSAL afinação: dó; parafusos aço inoxidável; recursos mecânico do mi automático; sistema boehm; acabamento (finish) silver (prateado); tipo de dedilhado: alemã - estojo: super luxo; altura da flauta: 67,00 cm; peso: 0,9 kg. marcas recomendadas: eagle fl03n, weril ou yamaha.	3,00	Unidade
7	CAIXA DE SOM tipos de alto-falante: woofer; tipo de filtros do alto-falante: ativo; configuração de canais: 2.1; resposta mínima em frequência: 50hrt; resposta máxima em frequência: 20khz; conectores de entrada: xlr - plug; alto-falante ativo rcf art - 710-a mk4 -115v - 1400 watt; potência de saída: 700w; largura: 340mm; profundidade: 305mm; altura: 548mm; peso: 14,2kg. marcas recomendadas: rcf art710-a, oneal ou yamaha dbr10.	3,00	Unidade
8	MESA DE SOM DIGITAL quantidade de canais: 18; conectividade: wi-fi; principais efeitos incluídos: hall, ambience, rich plate, room, chamber reverb, vintage reverb, vintage room, plate reverb, gated reverb, reverse reverb, rythm delay, tap delay, stereo delay, stereo chorus, dimensional chorus; conectores: xlr/trs 6.3 mm in, 1 line trs l-mono/r 6.3 mm in, 6 aux xlr out, 1 main xlr l/r out, 1 phone trs 6.3 mm, 1 midi in, 1 midi out, 1 ethernet, 1 ultranet, 1 usb-b in-out; acessórios inclusos: 01 orelha de prateleira, 01 para-choque de proteção; quantidade de buses: 12; resposta em frequência: 10hz - 22 khz; altura:149mm; comprimento: 333mm; largura: 140mm; peso: 3,2 kg. marcas recomendadas: xr18, soundcraft ui 24r ou yamaha tf ra 16.	1,00	Unidade
9	ESTANTE PARA TECLADO tipo: torre. acompanha: uma base reta, um par de braços/longarina 380mm, três pés, um clip passa fios slim, uma bag para transporte; altura máxima: 110cm; capacidade: suporta teclados com até 61 teclas; capacidade máxima de peso: 20kg; material: alumínio; peso: 2,4kg.	1,00	Unidade
10	TRIPÉ P/ CAIXA DE SOM (COM CAPA)	3,00	Unidade





tipo: suporte para caixa de som; material: alumínio; altura máxima: 100cm; altura mínima: 180cm.			
11	MICROFONE (INSTRUMENTO DE SOPRO)	1,00	Unidade
tipo: condensador, sem fio; uso recomendado: instrumentos de sopro; frequência mínima: 660 mhz; frequência máxima: 690 mhz; tipo de alimentação: bateria; padrões polares: supercardóide.			
12	MICROFONE CONDENSADOR	1,00	Unidade
uso recomendado: gravações e apresentações; conector de entrada: xlr; conector de saída: xlr-3; frequência máxima 20000hz; frequência mínima 20hz; sensibilidade -20db; impedância: 200 ω; frequência mínima: 20hz; frequência máxima: 20000hz; acessório incluído: adaptador de suporte; altura: 165mm; peso: 455g.			
13	MICROFONE DINÂMICO	8,00	Unidade
uso recomendado: vozes; gravações/apresentações; conector de saída: xlr; formato: de mão; sensibilidade: -54db; impedância: 600 ω; frequência mínima: 50hz; frequência máxima: 15000hz.			
14	MICROFONE PARA BUMBO	1,00	Unidade
tipo de microfone: dinâmico; uso recomendado: bumbo bateria; frequência mínima: 40hz; frequência máxima: 14hz; padrões polares: unidirecional; altura: 20cm.			
15	PEDESTAL PARA MICROFONE	8,00	Unidade
altura mínima: 100cm; altura máxima: 210cm; ângulo de rotação: 360°; tipo de suporte: braço girafa; material: ferro.			
16	CABO PARA MICROFONE 5MT	12,00	Unidade
conector de entrada: xlr-m; conector de saída: xlr-f; material de revestimento do conector latão niquelado; diâmetro do cabo 30 mm; material do condutor: cobre ofhc; blindagem: trança de cobre estanhado; revestimento: pvc flexível.			
17	CABO PARA MICROFONE 10MT	2,00	Unidade
conector de entrada: xlr-m; conector de saída: xlr-f; material de revestimento do conector latão niquelado; diâmetro do cabo 30 mm; material do condutor: cobre ofhc; blindagem: trança de cobre estanhado; revestimento: pvc flexível.			
18	CABO DE ÁUDIO 5MT	3,00	Unidade
conector de entrada: p10; conector de saída: p10; conector de entrada: macho; conector de saída: macho; material: latão; revestimento externo: niquelado; alta rotatividade: sim; tipo: p10 mono; ângulo: 180º usinado em latão com capa injetada em zamac com tratamento niquelado e bucha traseira plástica; liga de cobre ofhc; bitola: 0.30mm² / 22awg.			
19	CABO ESTÉREO P/ TECLADO 5MT	1,00	Unidade
conector de entrada: p10; conector de saída: p10; material do conector: latão niquelado; diâmetro do cabo: 20mm; conector de entrada: macho; conector de saída: macho.			
20	CABO PP FLEXIVEL 3 VIAS (3 X 2,50MM)	1,00	Unidade
comprimento do cabo 30mt; tipo de embalagem rolo; material da cobertura pvc flexível; materiais do condutor cobre.			
21	RÉGUAS P/ EXTENSÃO (04 TOMADAS)	3,00	Unidade
com proteção contra sobrecarga; com redução de ruído elétrico; 03 pinos; com filtro de linha.			
22	PLUG PARA EXTENSÃO (03 PINOS)	6,00	Unidade
pino conector fêmea; 03 polos; voltagem nominal: 250v; corrente nominal: 10ª.			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	TECLADO SINTETIZADOR	1.0	Unidade	8.527,90	8.527,90
Piano com 61 teclas; Polifonia mínima: 128; 240 ritmos; Com interface MIDI; Adaptador de corrente; Tela LCD; Função Sampling (loop); Efeitos (coros, entrada de microfone, multiefeitos, reverberação); Compatibilidade MIDI com GM; Terminais de entrada e saída para microfones, auriculares e USB; Adaptador AC (DC 9V); Com ranhura para cartão de memória; Metrônomo; Gravador; 8 baterias; Altura: 97mm; Largura: 1.008mm; Peso: 5,3kg. MARCAS RECOMENDADAS: Roland XPS 30, Yamaha MX61 ou Korg Kross 2.					





2	PANDEIRO SAMBA	1.0	Unidade	135,99	135,99
Construção em fôrmica; Tarraxas duplas cromadas; Polegadas: 11"; Altura: 350 mm; Largura: 340 mm; Profundidade: 60 mm; Peso: 0,900 kg. MARCAS RECOMENDADAS: Contemporânea, LP ou Torelli.					
3	PANDEIROLA MEIA LUA (COM CLAMP)	1.0	Unidade	62,00	62,00
Forma: Elíptica; Material do corpo: Plástico; Diâmetro: 25cm; Quantidade de platinelas: 16. MARCAS RECOMENDADAS: Liverpool, LP ou Torelli.					
4	SAXOFONE SOPRANO CURVO	1.0	Unidade	7.905,68	7.905,68
Afinação: Sib; Modelo/tipo: Curvo; Acabamento Laqueado; Parafusos de Aço Inoxidável; Dimensão/Extensão: Sib grave articulado e chave de Fá# agudo; Estojo: Extra Luxo. MARCAS RECOMENDADAS: Eagle Sp-508, Weril ou Yamaha.					
5	SAXOFONE SOPRANO (RETO)	1.0	Unidade	5.041,99	5.041,99
Afinação: Sib; Modelo: Reto; Acabamento: Laqueado; Parafusos de Aço Inoxidável; Dimensão/Extensão: Sib grave articulado e chave de Fá# agudo; Estojo: Extra Luxo MARCAS RECOMENDADAS: Weril A793, Eagle Sp-502 e Yamaha.					
6	FLAUTA TRANSVERSAL	3.0	Unidade	4.860,49	14.581,47
Afinação: Dó; Parafusos Aço Inoxidável; Recursos Mecanismo do Mi automático; Sistema Boehm; Acabamento (Finish) Silver (prateado); Tipo de dedilhado: Alemã - Estojo: Super luxo; Altura da Flauta: 67,00 cm; Peso: 0,9 kg. MARCAS RECOMENDADAS: Eagle FI03n, Weril ou Yamaha.					
7	CAIXA DE SOM	3.0	Unidade	6.430,70	19.292,10
Tipos de alto-falante: Woofer; Tipo de filtros do alto-falante: Ativo; Configuração de canais: 2.1; Resposta mínima em frequência: 50hz; Resposta máxima em frequência: 20kHz; Conectores de entrada: XLR - Plug; Alto-falante ativo rcf art - 710-a MK4 -115v - 1400 watt; Potência de saída: 700w; Largura: 340mm; Profundidade: 305mm; Altura: 548mm; Peso: 14,2kg. MARCAS RECOMENDADAS: RCF art710-A, Oneal ou Yamaha DBR10.					
8	MESA DE SOM DIGITAL	1.0	Unidade	13.770,00	13.770,00
Quantidade de canais: 18; Conectividade: Wi-fi; Principais efeitos incluídos: Hall, Ambience, Rich plate, Room, Chamber reverb, Vintage reverb, Vintage room, Plate reverb, Gated reverb, Reverse reverb, Rythm delay, Tap delay, Stereo delay, Stereo chorus, Dimensional chorus; Conectores: XLR/TRS 6.3 mm in, 1 line TRS L-mono/R 6.3 mm in, 6 aux XLR out, 1 main XLR L/R out, 1 phone TRS 6.3 mm, 1 MIDI in, 1 MIDI out, 1 ethernet, 1 ultranet, 1 USB-B in-out; Acessórios inclusos: 01 orelha de prateleira, 01 para-choque de proteção; Quantidade de buses: 12; Resposta em frequência: 10Hz - 22 kHz; Altura: 149mm; Comprimento: 333mm; Largura: 140mm; Peso: 3,2 kg. MARCAS RECOMENDADAS: XR18, Soundcraft Ui 24R ou Yamaha TF Ra 16.					
9	ESTANTE PARA TECLADO	1.0	Unidade	679,41	679,41
Tipo: Torre. Acompanha: uma base reta, um par de braços/longarina 380mm, três pés, um clip passa fios Slim, uma bag para transporte; Altura máxima: 110cm; Capacidade: Suporta teclados com até 61 teclas; Capacidade máxima de peso: 20kg; Material: Alumínio; Peso: 2,4kg.					
10	TRIPÉ P/ CAIXA DE SOM (COM CAPA)	3.0	Unidade	246,53	739,59
Tipo: Suporte para caixa de som; Material: Alumínio; Altura máxima: 100cm; Altura mínima: 180cm.					
11	MICROFONE (INSTRUMENTO DE SOPRO)	1.0	Unidade	650,09	650,09
Tipo: Condensador, sem fio; Uso recomendado: Instrumentos de sopro; Frequência mínima: 660 MHz; Frequência máxima: 690 MHz; Tipo de alimentação: Bateria; Padrões polares: Supercardóide.					
12	MICROFONE CONDENSADOR	1.0	Unidade	990,00	990,00
Uso recomendado: Gravações e apresentações; Conector de entrada: XLR; Conector de saída: XLR-3; Frequência máxima 20000Hz; Frequência Mínima 20Hz; Sensibilidade -20db; Impedância: 200 Ω; Frequência mínima: 20Hz; Frequência máxima: 20000Hz; Acessório incluído: Adaptador de suporte; Altura: 165mm; Peso: 455g.					
13	MICROFONE DINÂMICO	8.0	Unidade	1.299,00	10.392,00
Uso recomendado: Vozes; Gravações/apresentações; Conector de saída: XLR; Formato: de mão; Sensibilidade: -54db; Impedância: 600 Ω; Frequência mínima: 50Hz; Frequência máxima: 15000Hz.					
14	MICROFONE PARA BUMBO	1.0	Unidade	478,15	478,15
Tipo de microfone: Dinâmico; Uso recomendado: Bumbo bateria; Frequência mínima: 40Hz; Frequência máxima: 14Hz; Padrões polares: Unidirecional; Altura: 20cm.					
15	PEDESTAL PARA MICROFONE	8.0	Unidade	135,00	1.080,00
Altura mínima: 100cm; Altura máxima: 210cm; Ângulo de rotação: 360°; Tipo de suporte: Braço Girafa; Material: Ferro.					
16	CABO PARA MICROFONE 5MT	12.0	Unidade	103,19	1.238,28





Conector de entrada: XLRM; Conector de Saída: XRLF; Material de revestimento do conector Latão niquelado; Diâmetro do cabo 30 mm; Material do condutor: Cobre OFHC; Blindagem: Trança de cobre estanhado; Revestimento: PVC Flexível.					
17	CABO PARA MICROFONE 10MT	2.0	Unidade	209,33	418,66
Conector de entrada: XLRM; Conector de Saída: XRLF; Material de revestimento do conector Latão niquelado; Diâmetro do cabo 30 mm; Material do condutor: Cobre OFHC; Blindagem: Trança de cobre estanhado; Revestimento: PVC Flexível.					
18	CABO DE ÁUDIO 5MT	3.0	Unidade	203,21	609,63
Conector de entrada: P10; Conector de saída: P10; Conector de entrada: Macho; Conector de Saída: Macho; Material: Latão; Revestimento externo: Niquelado; Alta rotatividade: Sim; Tipo: P10 Mono; Ângulo: 180º Usinado em latão com capa injetada em ZAMAC com tratamento niquelado e bucha traseira plástica; Liga de cobre OFHC; Bitola: 0.30mm² / 22AWG.					
19	CABO ESTÉREO P/ TECLADO 5MT	1.0	Unidade	103,69	103,69
Conector de entrada: P10; Conector de saída: P10; Material do conector: Latão niquelado; Diâmetro do cabo: 20mm; Conector de entrada: Macho; Conector de Saída: Macho.					
20	CABO PP FLEXIVEL 3 VIAS (3 X 2,50MM)	1.0	Unidade	355,00	355,00
Comprimento do cabo 30mt; Tipo de embalagem Rolo; Material da cobertura PVC Flexível; Materiais do condutor Cobre.					
21	RÉGUAS P/ EXTENSÃO (04 TOMADAS)	3.0	Unidade	55,43	166,29
Com proteção contra sobrecarga; Com redução de ruído elétrico; 03 pinos; Com filtro de linha.					
22	PLUG PARA EXTENSÃO (03 PINOS)	6.0	Unidade	3,42	20,52
Pino conector fêmea; 03 polos; Voltagem nominal: 250V; Corrente nominal: 10ª.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 87.238,44 (oitenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.





3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação visa garantir que os materiais permanentes e de consumo para a Banda de Música Municipal de Itapipoca seja atendida às

necessidades específica descrição dos requisitos da contratação visa garantir que os

materiais permanentes e de consumo para a Banda de Música Municipal de Itapipoca

seja atendida às necessidades específicas da entidade de maneira e,ciente e sustentável. Os requisitos foram definidos considerando critérios e práticas de sustentabilidade, observando as regulamentações específicas e assegurando padrões

mínimos de qualidade e desempenho conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Requisitos Gerais

- * Os materiais devem ser de alta durabilidade e qualidade para suportar o uso constante e a necessidade de manutenção mínima.
- * Os fornecedores devem possuir experiência comprovada em fornecer materiais musicais de qualidade para entidades públicas ou privadas.
- * Todos os produtos deverão vir acompanhados de garantias contra defeitos de fabricação pelo fornecedor.
- * Atendimento as especificações técnicas dos materiais conforme demandado pela Secretaria da Cultura.

Requisitos Legais

- * Conformidade com todas as exigências legais previstas na Lei 14.133/2021.
- * Atendimento às normas técnicas brasileiras aplicáveis aos materiais de música e equipamentos eletrônicos.
- * Certificação dos produtos conforme as normas de segurança, acústica e ergonômica exigidas pela legislação nacional.

Requisitos de Sustentabilidade

- * Preferência por materiais recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível.
- * Descarte adequado dos itens que se tornarem obsoletos ou inoperantes, seguindo as





normas ambientais vigentes.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. A licitante deverá enviar, no momento da Apresentação da Proposta Inicial, garantia de proposta no valor a 1% DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO em conformidade com o art. 58 da Lei nº 14.133/2021. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades previstas na legislação: caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária. Essa exigência é necessária como forma de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e o cumprimento das condições do edital.

4.4. A devolução da garantia será realizada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou a declaração de licitação fracassada.

4.4.1. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.5. Será exigido conforme art. 96 ao 98 da Lei Federal nº 14.133/21, a garantia contratual de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia já citadas neste termo. A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de até 1 mês da convocação da administração, como requisito para assinatura de contrato.

4.6. A garantia prestada será liberada ou restituída ao contratado após a fiel execução do contrato ou em caso de sua extinção por culpa exclusiva da Administração. Caso a garantia tenha sido prestada em dinheiro, será restituída com atualização monetária, conforme as disposições legais aplicáveis.

4.7. SOMENTE SERÃO ACEITOS OS ITENS COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS RECOMENDADAS.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA DOM AURELIANO MATOS, CENTRO, Itapipoca / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).





6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,





reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;





7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores.

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de





Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº





123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.





8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.





102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.





12. DAS AMOSTRAS

12.1. Finalizada a roda dos lances, será solicitado ao vencedor provisório, como requisito indispensável, amostras dos licitantes provisoriamente declarados vencedores de todos os itens, identificados individualmente com o número do item;

12.2. O licitante deverá apresentar pelo menos 01 (uma) unidade de cada item mencionados deste termo de referência;

12.3. As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o seguinte endereço: Rua Dom Aureliano Matos, nº 220 - Centro - Itapipoca - Ceará, sede da Secretaria da Cultura, em dia e horário previamente agendados, compreendendo os dias úteis entre segunda a sexta-feira de 08:00 as 11:00 e de 14 as 17:00H.

12.4. As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores especialmente designada para este fim pela autoridade competente. A avaliação das amostras ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis. A comissão técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes do termo de referência, adotando os seguintes critérios:

REQUISITOS TÉCNICOS – INSTRUMENTOS DE SOPRO, PERCUSSÃO, EQUIPAMENTOS DE SOM E ACESSÓRIOS

TECLADO SINTETIZADOR. - Verificar a quantidade de teclas. - Conferir polifonias, ritmos, interface MIDI, efeitos, função sampling (loop), compatibilidade MIDI com G, terminais de entrada e saída auriculares e USB.
ESTANTE PARA TECLADO - Conferir se é “Modelo Torre” com base reta com par de braços/longarina 380mm e três pés. - Conferir se a altura e capacidade de peso é compatível com àquela descrita no processo.
CAIXA DE SOM - Verificar se é do tipo Ativa - Verificar se os alto-falantes são tipo Woofer - Conferir se a configuração de canais é 2.1 - Conferir respostas mínima e máxima de frequência em hrt r kHz. - Testar conectores de entrada (plugs) - Testar potência em watts. - Verificar altura, largura, profundidade e peso
TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM - Conferir material de fabricação, altura mínima e máxima bem como a capacidade de peso suportável.





MESA DE SOM DIGITAL

- Conferir quantidade de canais, testar wi-fi integrada, efeitos Hall, Ambience, Rich plate, Room, Chamber reverb, Vintage reverb, Vintage room, Plate reverb, Gated reverb, Reverse reverb, Rythm delay, Tap delay, Stereo delay, Stereo chorus, Dimensional chorus.
- Conferir Conectores: XLR/TRS 6.3 mm in, 1 line TRS L-mono/R 6.3 mm in, 6 aux XLR out, 1 main XLR L/R out, 1 phone TRS 6.3 mm, 1 MIDI in, 1 MIDI out, 1 ethernet, 1 ultranet, 1 USB-B in-out e acessórios como orelha de prateleira e para-choque de proteção.

MICROFONE PARA INSTRUMENTO DE SOPRO

- Testar frequência mínima e máxima
- Conferir tipo de alimentação de acordo com a descrita no processo.

MICROFONE CONDENSADOR

Conferir conectores. Frequência mínima e máxima, sensibilidade, impedância e acessórios inclusos.

MICROFONE DINÂMICO

- Conferir conectores. frequência mínima e máxima, sensibilidade, impedância e acessórios inclusos.

MICROFONE PARA BUMBO

- Conferir conectores. frequência mínima e máxima, sensibilidade, impedância e acessórios inclusos.

PEDESTAL

- Conferir altura mínima, máxima, ângulo de rotação e se contém suporte "braço de girafa".

CABOS PARA MICROFONE

- Conferir conectores de entrada e saída e material de revestimento.

CABO DE ÁUDIO P/ GUITARRA

- Conferir conectores de entrada e saída e material de revestimento.

CABO DE ÁUDIO PARA CONTRABAIXO

- Conferir conectores de entrada e saída e material de revestimento.

CABO ESTÉREO P/ TECLADO

- Conferir conectores de entrada e saída e material de revestimento.

CABO P/ EXTENSÃO

- Conferir se é Tipo PP, material do condutor cobre.
- Conferir tensão e tamanho da seção.

RÉGUAS P/ EXTENSÃO (04 tomadas)

- Verificar se há proteção contra sobrecarga.
- Conferir a quantidade de pinos.

PLUGS P/ EXTENSÃO





- Conferir o tipo conector (fêmea) - Conferir quantidade de polos
PANDEIROLA SAMBA - Conferir material de construção do Corpo, tarraxas, polegadas, altura, largura, profundidade e peso, de acordo com as especificações contidas no processo.
PANDEIROLA MEIA LUA (com clamp) - Conferir material de construção do Corpo, tarraxas, polegadas, altura, largura, profundidade e peso, de acordo com as especificações contidas no processo.
SAXOFONE SOPRANO (curvo) - Afinação: Verificar se o instrumento mantém a afinação adequada ao longo da sua execução. - Timbre: Avaliar se o timbre do instrumento é consistente e protegido para o contexto musical da banda. - Projeção sonora: Examinar a capacidade do instrumento de produção com boa projeção e clara. - Tipo de material: Verificar se o material utilizado no instrumento é compatível com o descrito no edital e adequado para o uso pretendido. - Durabilidade: Analisar a robustez do material e sua resistência ao desgaste, especialmente em instrumentos que serão usados ao ar livre ou em desfiles. - Acabamento: Observar a uniformidade do acabamento, ausência de falhas e se o instrumento apresenta proteção contra corrosão (no caso de metais). - Modelo e marca: Verificar se o modelo e a marca apresentados são os exigidos ou equivalentes aprovados no edital. - Dimensões: Avaliar se o instrumento atende às dimensões e padrões estabelecidos no edital. - Acessórios incluídos: Conferir se o instrumento vem acompanhado de todos os acessórios especificados, como estojo, palhetas, baquetas, óleos lubrificantes, entre outros. - Facilidade de aplicação: Avaliar o peso, o tamanho e a facilidade de aplicação do instrumento para garantir que será adequado para músicos de diferentes níveis de experiência. - Conforto na execução: Testar se o instrumento permite uma execução confortável durante períodos prolongados. - Mecânica: Testar a funcionalidade de válvulas, chaves, pistões, reguladores e outros mecanismos para garantir seu funcionamento correto e suave. - Resposta: Verificar a rapidez e precisão na resposta ao toque ou sopro do músico. - Afinadores e reguladores: Avaliar a eficiência dos mecanismos de ajuste de afinação e regulação.
SAXOFONE SOPRANO (reto) - Afinação: Verificar se o instrumento mantém a afinação adequada ao longo da sua





execução.

- Timbre: Avaliar se o timbre do instrumento é consistente e protegido para o contexto musical da banda.
- Projeção sonora: Examinar a capacidade do instrumento de produção com boa projeção e clara.
- Tipo de material: Verificar se o material utilizado no instrumento é compatível com o descrito no edital e adequado para o uso pretendido.
- Durabilidade: Analisar a robustez do material e sua resistência ao desgaste, especialmente em instrumentos que serão usados ao ar livre ou em desfiles.
- Acabamento: Observar a uniformidade do acabamento, ausência de falhas e se o instrumento apresenta proteção contra corrosão (no caso de metais).
- Modelo e marca: Verificar se o modelo e a marca apresentados são os exigidos ou equivalentes aprovados no edital.
- Dimensões: Avaliar se o instrumento atende às dimensões e padrões estabelecidos no edital.
- Acessórios incluídos: Conferir se o instrumento vem acompanhado de todos os acessórios especificados, como estojo, palhetas, baquetas, óleos lubrificantes, entre outros.
- Facilidade de aplicação: Avaliar o peso, o tamanho e a facilidade de aplicação do instrumento para garantir que será adequado para músicos de diferentes níveis de experiência.
- Conforto na execução: Testar se o instrumento permite uma execução confortável durante períodos prolongados.
- Mecânica: Testar a funcionalidade de válvulas, chaves, pistões, reguladores e outros mecanismos para garantir seu funcionamento correto e suave.
- Resposta: Verificar a rapidez e precisão na resposta ao toque ou sopro do músico.
- Afinadores e reguladores: Avaliar a eficiência dos mecanismos de ajuste de afinação e regulação.

FLAUTA TRANSVERSAL

- Afinação: Verificar se o instrumento mantém a afinação adequada ao longo da sua execução.
- Timbre: Avaliar se o timbre do instrumento é consistente e protegido para o contexto musical da banda.
- Projeção sonora: Examinar a capacidade do instrumento de produção com boa projeção e clara.
- Tipo de material: Verificar se o material utilizado no instrumento é compatível com o descrito no edital e adequado para o uso pretendido.
- Durabilidade: Analisar a robustez do material e sua resistência ao desgaste, especialmente em instrumentos que serão usados ao ar livre ou em desfiles.
- Acabamento: Observar a uniformidade do acabamento, ausência de falhas e se o





instrumento apresenta proteção contra corrosão (no caso de metais).

- Modelo e marca: Verificar se o modelo e a marca apresentados são os exigidos ou equivalentes aprovados no edital.
- Dimensões: Avaliar se o instrumento atende às dimensões e padrões estabelecidos no edital.
- Acessórios incluídos: Conferir se o instrumento vem acompanhado de todos os acessórios especificados, como estojo, palhetas, baquetas, óleos lubrificantes, entre outros.
- Facilidade de aplicação: Avaliar o peso, o tamanho e a facilidade de aplicação do instrumento para garantir que será adequado para músicos de diferentes níveis de experiência.
- Conforto na execução: Testar se o instrumento permite uma execução confortável durante períodos prolongados.
- Mecânica: Testar a funcionalidade de válvulas, chaves, pistões, reguladores e outros mecanismos para garantir seu funcionamento correto e suave.
- Resposta: Verificar a rapidez e precisão na resposta ao toque ou sopro do músico.
- Afinadores e reguladores: Avaliar a eficiência dos mecanismos de ajuste de afinação e regulação.

12.5. Após a avaliação das amostras, A COMISSÃO, emitirá um laudo técnico conclusivo, o qual poderá aprovar ou desaprovar as amostras apresentadas.

12.6. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de ser considerada aprovada ou não.

12.6.1. Após a avaliação das amostras, o licitante poderá fazer a retirada do objeto avaliado no mesmo local de entrega.

12.7. Poderá ainda a SECRETARIA, a qualquer momento durante a execução do objeto contratado, novas amostras, para o fim de comparar com os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.

12.8. O não cumprimento da entrega das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

12.9. A convocação do licitante subsequente será realizada por meios de comunicação admitido, em especial via e-mail direcionado a todos os participantes, devendo estes realizarem a leitura da convocação as suas expensas e responsabilidade.

Itapipoca/CE, 11 de dezembro de 2024





PREFEITURA DE
Itapipoca



**SHIRLEY JANE DA SILVA LAVOR
RESPONSÁVEL**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 352-326-5107
PÁGINA: 21 DE 22 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



Av Anastácio Braga, 195, São Sebastião
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Shirley Jane da Silva Lavor
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em 11/12/2024, conforme horário oficial de Brasília
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qr code ou acessando o site
<https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/>
informando o código: 352-326-5107

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 352-326-5107
PÁGINA: 22 DE 22 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

